

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 27 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.368/2013

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a recolher, cancelar, bem como expedir e conceder nova Carta de Data, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com base na Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RECOLHER e CANCELAR a seguinte Carta de Data:

CARTA DE DATA Nº 841, emitida em 20 de Dezembro de 1995, transcrita no Livro de Cartas de Datas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 145 (cento e quarenta e cinco), concedida ao Senhor AVELINO ALVES DOS SANTOS, cópia anexa.

Artigo 2º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a EXPEDIR e CONCEDER nova Carta de data do referido imóvel urbano em nome de:

CARTA DE DATA Nº 1.019, em nome de ELSA STURZBECHER DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF sob nº 048.310.729-82, e do RG sob nº 5.503.300-5/SSP-PR, o pleno domínio sobre o Lote Urbano nº 08 (oito) da Quadra 145 (cento e quarenta e cinco), com área de 894,05m² (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Bairro Vila Aurora, com os limites e confrontações descritos abaixo:

I—Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 145, com 894,05m², NORTE: Confronta com a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, na dist. de 31,00mts; SUL: Confronta com os lotes nºs 6,4 e 2 na distancia de 39,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 7 com a distância de 22,65m; OESTE: Confronta com o lote nº 09 na distância de 31,50m, conforme Carta de Data nº 841 em anexo.

Artigo 3º.—Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc 54110